



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 204
Disponibilização: 01/11/2019
Publicação: 31/10/2019

GOVERNADORIA - CASA CIVIL
LEI Nº 4.634, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

Declara patrimônio cultural imaterial do Estado de Rondônia o espetáculo teatral “O Homem de Nazaré”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarado patrimônio cultural imaterial do Estado de Rondônia, o espetáculo teatral “O Homem de Nazaré”.

Art. 2º. Para fins do disposto nesta Lei, o Poder Executivo Estadual de Rondônia procederá os registros necessários nos livros próprios do órgão competente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 31/10/2019, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **8649193** e o código CRC **4AE99D0D**.

Referência: Caso responda esta Lei, indicar expressamente o Processo nº 0005.448770/2019-16

SEI nº 8649193

Criado por [00767113233](#), versão 4 por [49755811249](#) em 31/10/2019 15:04:46.